



**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 056/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE LEVERGER E PELA EMPRESAMIDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO-BAIXADA CUIABANA NEWS**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE LEVERGER, inscrito no CNPJ n.º 03.507.555/0001-12, com sede na Av. Santo Antônio, nº 245, Bairro Centro, Santo Antônio de Leverger/MT, CEP 78.180-000, representado pela Prefeita Municipal Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires.

**CONTRATADA:** MÍDIA DIGITAL & COMUNICAÇÃO – BAIXADA CUIABANA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.790.640/0001-20, com sede na Rua: Presidente Juscelino Kubitschek de Oliveira, n. 162, Bairro: Santa Helena, Cuiabá/MT, CEP: 78.045-050.

Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 056/2022, oriundo do Convite 005/2022, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – PRAZO**

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência Contrato, firmado entre as partes, com prorrogação do prazo por mais 180 (cento e oitenta) dias, findando-se em 24/12/2023.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE**

2.1 Administração Municipal promove o termo aditivo em face ao contrato em epígrafe, para dar continuidade na Contratação de empresa para prestação de serviços para publicação e produção de material jornalístico das ações institucionais da Prefeitura de Santo Antonio de Leverger- MT, para atender necessidades deste município;

2.2 A empresa contratada motivou solicitando prorrogação de prazo, juntamente com as certidões de regularidades fiscais;

2.3 A Secretaria Municipal de Governo manifestaram interesse, apresentando as devidas justificativas para a prorrogação do presente Termo Aditivo;

2.4 O aditivo possui amparo legal no artigo 57, parágrafo segundo, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam inalteradas as demais cláusulas contratuais.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DE MATO GROSSO  
**MUNICIPIO DE SANTO ANTÔNIO DO LEVERGER**  
Avenida Santo Antônio, 245, Centro – CEP 78.180-000  
TEL: (065) 3341-1346

**PMSAL**  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rub. \_\_\_\_\_

5.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Santo Antônio de Leverger/MT, 27 de Junho de 2023.

---

Francieli Magalhães de Arruda Vieira Pires  
Prefeita Municipal

Maria Rita das Neves  
Midia Digital & Comunicação– Baixada Cuiabana  
News  
CNPJ: 41.790.640/0001-20

TESTEMUNHAS:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º:

---

NOME:  
CPF:  
RG n.º: